DECRETO Nº 13.944, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$13.144.217,00 (treze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais), para os fins que específica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI 12774/2020/ME do Ministério da Economia e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$13.144.217,00 (treze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00 – Ficha1292 Fonte 154 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$6.000.000,00
3.3.90.30.00 – Ficha1280 Fonte 154 – Material de Consumo.....R$400.000,00
3.3.90.32.00 – Ficha1281 Fonte154 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$150.000,00
3.3.90.39.00 – Ficha1282 Fonte 154 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.594.217,00

Total.....R$13.144.217,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados de excesso de arrecadação (Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS), conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no montante de R$13.144.217,00 (treze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais) oriundos do governo federal para enfrentamento da emergência COVID-19.

Art. 3º Os anexos constantes na Lei Municipal nº 8.399/2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei Municipal nº 8.610/2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro 2020.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município